

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Saúde

**Ordenador de Despesas:** Francis Mara Zago Pegoraro

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de almoço em Buffet livre para os servidores do SAMU , marmitas (jantar) para os servidores plantonistas do SAMU e marmitas (almoços) para o Centro de Atenção Psicossocial Vida Integrada - CAPS de Xanxerê.

**Justificativa:**

A necessidade de aquisição refeições / marmita, justifica-se pois além de não possuir cozinha própria para o preparo das mesmas, a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de assegurar que os servidores que realizam plantões estejam em boas condições para enfrentá-los.

Os Servidores que prestam serviços no SAMU realizam plantões de 24 horas e portanto tem direito à alimentação.

Quanto ao CAPS, há necessidade da aquisição das marmitas está em garantir a integral assistência aos usuários do CAPS, conforme dispõe a Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial em seu item 4.1.1 alínea g, a saber:

4.1.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS I inclui as seguintes atividades:

(...);

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

O Objetivo desta norma está em oferecer aos pacientes um ambiente que proporcione a estes, toda a assistência no que envolve a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, redirecionando para o





modelo assistencial em saúde mental, conforme preconiza a Lei 10.216, de 06 de abril de 2001.

A disponibilidade deste benefício auxilia no tratamento, pois oferece ambiente familiar, o que favorece o acolhimento e a hospitalidade, onde o usuário se sente mais confortável, para que considere o serviço como um território livre para ser acessado sempre que necessário.

**Especificações Técnicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Marmita (almoço/jantar) de 600g embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em microondas. A Marmita deve conter o 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado sem osso ou frango sem osso , ou suína sem osso, ), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada em recipiente separado .	Und.	3.500 marmitas /ano
2	Fornecimento de Almoço Tipo Buffet livre( no Buffet é necessário estar disponível no mínimo : Conter 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado ou frango ou suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada. Bebida: deverá ser fornecido suco ou água de no Mínimo 250ml .	UND	1000 almoços / ano

7

Handwritten signatures



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento/Setor de Compras  
49 – 3441 – 8588  
E-mail: [comprassaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprassaude@xanxere.sc.gov.br)

**Prazo e Local de Entrega:** A Empresa Vencedora deverá entregar as marmitas nos Locais e Horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. O Buffet deverá estar disponível para alimentação dos servidores do SAMU das 11h:30min até às 13h:30min de segunda à domingo e também aos feriados.

**Fiscal do Contrato:** Ariana Coelho Pinto , Diretora de Administração, Finanças e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde . (49)34418585 Ramal 352.  
E-mail: [comprassaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprassaude@xanxere.sc.gov.br)

**Condições e prazos de pagamento:** Os prazos de pagamento são conforme o Anexo 01 do Decreto nº002 de 05 de Janeiro de 2022.

**Dotação Orçamentária:**

RED: 17-1138

Elemento:33903941

**Obrigações da Contratada:**

- A empresa vencedora deverá fornecer os alimentos conforme a descrição do edital, em boas condições de higiene e preparados no dia da entrega;
- Quanto à alimentação do buffet, ele deverá estar disponível das 11h:30min até às 13h:30min de segunda à domingo , inclusive feriados.
- A empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria de Saúde um cardápio mensal com preparações variadas e de acordo com a descrição do Edital;
- Quanto às marmitas a serem entregues para o CAPS, a empresa deverá entregar a quantidade solicitada por telefone (solicitação realizada até as 10h00min da manhã) por um servidor do CAPS, não ultrapassando o horário das 12h:30min para entrega;

- Quanto às Marmitas a serem entregues no SAMU, a empresa deverá entregar 2(duas) marmitas para o jantar, diariamente, de segunda a domingo inclusive feriados, a serem entregues no endereço indicado pela Secretaria de Saúde. A marmita para o jantar deverá ser entregue a partir das 18h:30min, não ultrapassando o horário das 19h:30min;
- A Empresa vencedora deverá fornecer relatório mensal detalhado das marmitas fornecidas, contendo o local e a quantidade fornecida diariamente;
- A Empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- Demais obrigações de ordem legal;

**Obrigações das Contratante:**

- Fornecer à empresa vencedora os endereço e nome dos responsáveis pelo recebimento das marmitas.
- Solicitar à Empresa o Relatório mensal do número de Marmitas que foram enviadas e do número de almoços em Buffet e Enviar a Solicitação de Fornecimento , para posterior faturamento.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega e condições do produto;

**Valores Referenciais do Mercado:** Os valores foram baseados nos orçamentos recebidos de fornecedores dos itens solicitados. Em anexo.

**Estimativa de Custo:** O valor total estimado para a licitação é de R\$ 119.100,00

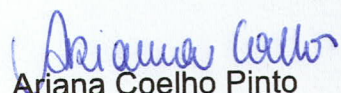
**Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a partir da publicação.



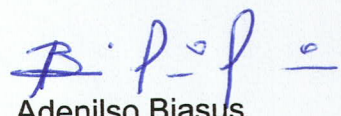
Xanxerê (SC) 10 de Março de 2022.



Francis Mara Zagó Pegoraro  
Secretária de Saúde



Ariana Coelho Pinto  
Fiscal do Contrato



Adenilso Biasus  
Prefeito em Exercício

Setor de Licitações

Cotação para a Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC. Almoço Buffet do SAMU . Marmitas jantar SAMU e Almoço CAPS.										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Refugio Grill	GOsto Brasil	Bebber	Média Unitária	Média Total		
1	Marmita (almoço/jantar) de 600g embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em microondas. A Marmita deve conter o 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado sem osso ou frango sem osso , ou suína sem osso ,), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada em recipiente separado .	Und.	3.500 marmitas /ano	R\$30,00	R\$20,00	R\$25,00	R\$25,00	R\$ 87.500,00		
2	Fornecimento de Almoço Tipo Buffet livre( no Buffet é necessário estar disponível no mínimo : Conter 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1 (uma) carne grelhada, frita ou assada (gado ou frango ou suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada. Bebida: deverá ser fornecido suco ou água de no Mínimo 250ml	UND	1000 almoços / ano	R\$40,00	R\$25,00	R\$30,00	R\$31,66	R\$ 31.600,00		
							<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 119.100,00</b>		